



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 748 - 22 de maio de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitário:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	09
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	25
SUGEPE .....	45
CMCC .....	60
COMISSÕES .....	64

---

---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

### **ERRATA - ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 162**

No Ato Decisório ConsEPE nº 162, aprovado na IV sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 15 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 747, de 18 de maio de 2018, considere-se:

Onde se lê: ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Leia-se: ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 162, DE 17 DE MAIO DE 2018.

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Institui a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001070/2018-68.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001070/2018-68, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, Administradora e

II - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402, Tecnólogo - Área: Segurança da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *pro tempore* em exercício



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 061, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 012, de 26 de fevereiro de 2018 e designa a servidora Angela Shimabukuro como fiscal responsável pelo Contrato nº 49/2017.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 012, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 726, de 27 de fevereiro de 2018, página 25.

Art. 2º Designar a servidora Angela Shimabukuro (SIAPE nº 1707572) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 49/2017, processo 23006.000664/2017-71, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA – ME, tendo como substitutos os servidores Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451) e José Genival de Sousa (SIAPE nº 1901116).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 063, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 015, de 08 de março de 2018 e designa a servidora Anapátricia de Oliveira Morales Vilha como fiscal responsável pelo Contrato nº 046/2016.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 015, de 08 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 729, de 09 de março de 2018, página 22.

Art. 2º Designar a servidora Anapátricia de Oliveira Morales Vilha (SIAPE nº 1760509) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 46/2016, processo nº 23006.002353/2016-65, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como fiscal substituto o servidor Fabio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 064, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 214, de 27 de novembro de 2015 e designa a servidora Vanessa Cervelin Segura como fiscal responsável pelo Contrato nº 26/2015.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 214, de 27 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 514, de 01 de dezembro de 2015, página 15.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Cervelin Segura (SIAPE nº 1191139) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 26/2015, processo 23006.001286/2015-81, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, tendo como substituta a servidora Márcia Nascimento Lima (SIAPE nº 1166154).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 065, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 018, de 08 de março de 2018 e designa a servidora Ana Maria Dietrich como fiscal responsável pelo Contrato nº 028/2017.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 018, de 08 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 729, de 09 de março de 2018, página 28.

Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Dietrich (SIAPE nº 1568760) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 028/2017, processo 23006.001140/2017-05, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA – FUNDEP, tendo como substituto o servidor Artur Zimerman (SIAPE nº 1688193).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 066, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 014, de 08 de março de 2018 e designa a servidora Kátia Canil como fiscal responsável pelo Contrato nº 044/2016.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 014, de 08 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 729, de 09 de março de 2018, página 20 e 21.

Art. 2º Designar a servidora Kátia Canil (SIAPE nº 2065483) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 044/2016, processo 23006.002150/2016-79, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA – FUNDEP, tendo como substituto o servidor Fernando Rocha Nogueira (SIAPE nº 1934619).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 014/2018**

*Estabelece normas para a admissão nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, por Transferência Externa, para preenchimento de vagas ociosas.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 174 de 24 de abril de 2014, que normatiza tal procedimento.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1.** O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 172 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2018 e decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2017, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

*Tabela 1- Distribuição de Vagas por Curso, Turno e Campus*

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Matutino	Santo André	44
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Noturno	Santo André	40
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Matutino	São Bernardo do Campo	28
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Noturno	São Bernardo do Campo	17
<b>Bacharelado em Ciências e Humanidades</b>	Matutino	São Bernardo do Campo	24
<b>Bacharelado em Ciências e Humanidades</b>	Noturno	São Bernardo do Campo	19
<b>Total de vagas</b>			<b>172</b>

**1.2.** O (A) candidato (a) aprovado (a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – com duração estimada de três anos em ambos os casos. Enquanto cursar o BC&T, ou o BC&H e, se assim o desejar, o (a) candidato (a) poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos



seguintes cursos (vinculados ao respectivo bacharelado interdisciplinar), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica**

<b>Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>		
<b>Engenharias</b>	<b>Bacharelados</b>	<b>Licenciaturas</b>
Ambiental e Urbana	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Aeroespacial	Ciência da Computação	Física
Biomédica	Física	Matemática
Energia	Matemática	Química
Gestão	Química	
Materiais	Neurociência	
Informação		
Instrumentação, Automação e Robótica		
<b>Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades</b>		
<b>Bacharelados</b>	<b>Licenciaturas</b>	
Filosofia	Filosofia	
Ciências Econômicas		
Planejamento Territorial		
Políticas Públicas		
Relações Internacionais		

**1.3.** O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme resolução ConsEPE nº 31.

**1.4.** Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

## 2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Critério de Seleção e Classificação para o Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC tomará por base o Rendimento Final do (a) Candidato (a), resultante do cálculo da média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da redação do Enem – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso (Edital nº 167/2017, itens 6.1 e 6.2).

2.1.1 Para tal finalidade, o (a) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma edição válida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será utilizada em todas as etapas do processo. **Serão aceitas apenas as avaliações de 2015, 2016 ou 2017.**

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Rendimento Final do (a) Candidato (a).

2.3. No caso de empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei Nº 13.184, de 04 de Novembro de 2015.

2.3.1. Para comprovação da renda familiar dos (as) candidatos (as), será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta do item 7.3 do Edital nº 167/2017.

2.3.2. Caso persista o empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado;
- b) maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem;
- c) maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os (As) candidatos (as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Estará apto a participar do processo de transferência externa o (a) candidato (a):

- a) que estiver regularmente matriculado (a) na IES de origem no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja com a matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição;
- b) que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final, obtido conforme especificado no item 2.1;
- c) que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo completo até a data da matrícula na UFABC - seguindo-se os critérios de duração estabelecidos pelo regime adotado pela IES de origem (trimestral, quadrimestral, semestral, anual);
- e) que esteja em situação regular de participação no exame do Enade;
- f) cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC).

**3.2.** Aos (Às) candidatos (as) cuja IES de origem seja estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso. Ficando dispensados da exigência prevista na alínea f do item 3.1.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de 27 a 31 de maio de 2018.

**4.2.** As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado oportunamente no site [prograd.ufabc.edu.br](http://prograd.ufabc.edu.br).

**4.3.** Junto ao formulário eletrônico, o (a) candidato (a) anexará arquivo (em formato.pdf) contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar atualizado da IES de origem;
- c) Atestado de Matrícula atualizado da IES de origem que comprove o vínculo com a instituição;
- d) Declaração de situação regular de participação no exame do Enade emitido pela IES de origem;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;
- g) Cópia da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informe as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM.

**4.3.1.** Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

**4.4.** Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) aceita tacitamente as normas estabelecidas pelo presente Edital.

**4.5.** É vedada a inscrição condicional.

## **5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**5.1.** A Lista dos (as) Candidatos (as) Classificados (as) e Desclassificados (as) será divulgada em 12 de junho de 2018, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

**5.2.** Os (as) candidatos (as) classificados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis, seguindo o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, serão convocados (as) para matrícula por meio de lista publicada em 15 de junho de 2018, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

**5.3.** A Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) para a Primeira Chamada ocorrerá nos dias 27 e 28 de junho de 2018, no horário das 9h às 21h, no Campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.

**5.4.** O candidato deverá, no ato da matrícula, estar munido do original e de cópia simples dos documentos abaixo elencados, incluindo os documentos anteriormente encaminhados em via digital:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Título de Eleitor;
- c) comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- d) certificado de quitação do serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, brasileiros, maiores de 18 anos;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido

no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato (a) estrangeiro (a) não serão aceitos outros documentos de identificação;

j) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;

l) Declaração de situação regular no exame do Enade emitido pela IES de origem;

m) Aos (As) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada. A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.

n) Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos (as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);

o) Impressão da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informa as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM (observar as edições válidas no item 2.1.1).

**5.5.** Após a primeira matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 29 de junho de 2018, a quantidade de vagas remanescentes e os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para a primeira matrícula deverão manifestar interesse para concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail nesta mesma data, ficando disponível para preenchimento entre os dias 29 de junho e 01 de julho de 2018.

**5.5.1.** Os (As) candidatos (as) que preencherem a manifestação de interesse nas vagas remanescentes, poderão neste momento trocar a sua opção inicial em relação a curso, turno e campus.

**5.5.2.** A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 03 de julho de 2018, contemplando apenas os (as) candidatos (as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, com Matrícula a ser realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2018.

**5.5.3.** O horário e local para a Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) na Segunda e, se houver, nas demais Chamadas são os mesmos conforme dispostos no item 5.3 do presente Edital.

**5.6.** Na impossibilidade da presença do (a) Candidato (a) Convocado (a), a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

**5.7.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital implicará perda da vaga, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) de qualquer convocação posterior, **não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.**

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo através do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site [prograd.ufabc.edu.br](http://prograd.ufabc.edu.br) no dia 13 de junho de 2018.

**6.2.** O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>, a partir de 15 de junho de 2018.

**6.3.** O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito.

**6.4.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.5.** Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
27 a 31/05/2018	Período de Inscrição	4.1
12/06/2018	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1
13/06/2018	Período para Interpelação de Recurso	6.1
15/06/2018	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula e Resultado do Recurso	5.2 6.2

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
27 e 28/06/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Primeira Chamada	5.3
29/06/2018	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.4
29/06 a 01/07/2018	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.4
03/07/2018	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.4.2
04 e 05/07/2018	Matrícula dos Candidatos Convocados na Segunda Chamada	5.4.2
17/09/2018	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2018)	

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a), desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

**8.2.** A partir da efetivação da Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a) na UFABC, fica vetada ao (à) mesmo (a) a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

**8.3.** O (A) aluno (a) regularmente matriculado (a) em outra IES pública não poderá matricular-se na UFABC antes de solicitar o desligamento da sua IES de origem.

**8.4.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

**8.6.** O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no presente Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

**8.7.** O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá escolher as disciplinas que pretende cursar no terceiro quadrimestre letivo de 2018, na ocasião da Matrícula em Disciplinas, respeitado o limite

de 16 (dezesseis) créditos, via sistema eletrônico de matrícula, conforme orientações a serem publicadas no site da Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br/>).

**8.8.** O (A) candidato (a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos pelo Calendário Acadêmico.

**8.8.1.** Segundo a resolução ConsEPE nº 146, que estabelece regras para dispensa por equivalência nos cursos de Graduação na UFABC, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, cursar na UFABC ao menos 70% (setenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do curso pretendido.

**8.9.** Toda menção a horário feita no presente Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**8.10.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 21 de maio de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
Ppg.informacao@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 36/2018**

**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 748, de 22/05/2018)**

*Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representante Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento (Siape nº 1669196), sendo seus demais membros a docente Aline de Oliveira Neves Panazio (Siape nº 1544392), o discente Jeferson Rodrigues Cotrim (RA nº 141710024) e o servidor técnico-administrativo Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431).

1.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regularmente matriculados no programa.

1.3. Na ficha de inscrição para os cargos de representante discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.4. A lista dos discentes elegíveis e os discentes votantes constam nos Anexos II e III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **eleicoes2018.inf@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição, devidamente assinada.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo **CoPG-INF <nomes dos candidatos – Representante Discente>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: de **04 a 22/06/2018** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **até 26/06/2018** até 23h59min.
- Recurso: de **27/06/2018 a 01/07/2018** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **02/07/2018** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **16/07/2018** das 00h00min às 23h59min.
- Divulgação do resultado: **17/07/2018** até 23h59min.
- Recurso: **18 a 22/07/2018** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **23/07/2018** até 23h59min (site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br/>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link [http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao\\_Eleitor.pdf](http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao_Eleitor.pdf).

4.2.1 A votação somente poderá ser realizada acessando a rede interna da UFABC.

4.2.2 **Na impossibilidade de votação**, tendo observado a indicação contida no subitem 4.2.1, o eleitor deverá abrir um chamado selecionando a opção “2. Eventos e Pesquisa de Opinião - Problemas com eleição”, em [central.ufabc.edu.br](http://central.ufabc.edu.br) na área do NTI.

4.3. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.4. Havendo apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente, não haverá eleições, estando o candidato automaticamente eleito.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado no **Campus Santo André, Bloco B, 4º andar, sala 404, em sessão pública, a partir das 10h00min do dia 17/07/2018**, com a presença de pelo menos um dos membros servidores docentes da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **17/07/2018** no site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o email [eleicoes2018.inf@ufabc.edu.br](mailto:eleicoes2018.inf@ufabc.edu.br) nos prazos de recursos estipulados no item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar até **17/07/2018, às 14h**, à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **17/07/2018** às 23h59min através do site oficial do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de agosto de 2018** e terminará no dia **31 de julho de 2019**, permitida uma recondução.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O(s) membro(s) discente(s) da Comissão Eleitoral é(são) inelegível(eis). Para se candidatar, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 15 de maio de 2018.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia da Informação**

Prot 551-INFO Rbn

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO Representante Discente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da  
Informação da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante  
discente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 36/2018**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

## ANEXO II

### LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

<b>NOME DO DISCENTE</b>	<b>RA</b>
Adriana Maria Cavalcanti Souza	131710118
Airton Ferreira Junior	131610128
Aldo Ventura da Silva	131710110
Alexandre Heideker	141610038
Alice Mondejar da Costa	21201810001
Amanda Yumi Ambriola Oku	21201810002
André Kliousoff Junior	14006515
André Luiz dos Santos	14011015
André Ribeiro de Brito	21201810003
Angelo Cardoso de Oliveira	131710119
Angelo Tavares de Andrade	131710105
Bayard da Rocha	21201810004
Bruno Ricardo Queté	131710112
Carlos Alves Moreira	23201810729
Caroline Pires Alavez Moraes	21201810144
Daniel Henrique Miguel de Souza	131710102
Daniel Otavio Tambasco Bruno	141610040
Daniel Ricardo Ojeda Girata	141610041
Daniel Rios de Rosa	21201810005
Douglas da Silva Mangini	21201810006
Douglas Galetti Ribeiro	131710106
Douglas Pessanha Lopes	131710120
Edilton Torres de Andrade	21201810007
Elayne Trefiglio de Souza Martins	131610132
Eliana Maria dos Santos	141610042
Emilia Alves de Souza	141620008
Estefânia Angelico Pianoski Arata	131610133
Eulaliane Aparecida Gonçalves	131710121

Everton Graviano Macedo	21201810008
Fabiano Monteiro	99170023
Fabio Ferreira de Assis	131610134
Fabrizio Ferreira Borelli	14006615
Felipe Augusto dos Santos Tavares	131610135
Felipe Sadami Oiwa da Costa	23201810018
Fernando Henrique dos Santos	131610136
Fernando Marques dos Santos	21201810147
Francisco Ariza Neto	131710113
Gabriela Oliveira Biondi	14006715
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	141710029
Godofredo Quispe Mamani	141610043
Godwin Eteobong Nyong	23201820884
Guilherme Garcia Horta	131710103
Helio Henrique Goncalves Guardabaxo	21201810009
Ivan Dimitry Ribeiro Zyrianoff	131710101
Jeferson Rodrigues Cotrim	141710024
Joel Carlos Farias de Queiroz	141710025
Jose Edson Moreno Junior	21201810010
Juliana dos Santos Rodrigues	131610142
Laurindo dos Santos	131710114
Leandro Alvarez de Lima	21201810146
Lucinda de Almeida Leria	141710026
Luiz Fernando Nunes Verissimo	21201810011
Marcelo Bezerra Grilo Junior	23201810017
Marcos Imperio	131710116
Mauricio Antonio Deffert	141720024
Nilson José Zoccaratto	21201810152
Osvaldo Rodrigues Sérgio	21201810012
Paulo Cesar Dias Lima	21201810013
Paulo Omar Augusto Vieira	21201810148
Paulo Sergio Rangel Garcia	14006815
Paulo Victor Baroni Souza Araujo de Ascensão	131710109

Pedro Augusto Lelis	131610144
Pedro Ivo da Cruz	141710023
Rennan Santos de Araujo	21201810150
Ricardo Mühlbauer	141620009
Ricardo Okada Kobayashi	131610147
Ricardo Yutaka Ichiura	21201810014
Rodrigo Campos Bortoletto	14006915
Rodrigo Marotti Togneri	141710031
Sergio Polimante Souto	21201810015
Sergio Yukio Sato	131710107
Sheila Nunes de Vasconcelos	141710028
Thaina Aparecida Azevedo Tosta	141610044
Tiago Merli Carile	131710108
Tito Caco Curimbaba Spadini	21201810145
Veruska Lorraine Ayora	131710111
Vinícius Santana da Silva	21201810016
Wesley Medeiros Torres	141710030

Fonte: Coordenadoria Acadêmica, em 16/05/2018, exceto membro discente da Comissão por ser inelegível.



### ANEXO III

#### LISTA DE DISCENTES VOTANTES

<b>NOME DO DISCENTE</b>	<b>RA</b>
Adriana Maria Cavalcanti Souza	131710118
Airton Ferreira Junior	131610128
Aldo Ventura da Silva	131710110
Alexandre Heideker	141610038
Alice Mondejar da Costa	21201810001
Amanda Yumi Ambriola Oku	21201810002
André Kliousoff Junior	14006515
André Luiz dos Santos	14011015
André Ribeiro de Brito	21201810003
Angelo Cardoso de Oliveira	131710119
Angelo Tavares de Andrade	131710105
Bayard da Rocha	21201810004
Bruno Ricardo Queté	131710112
Carlos Alves Moreira	23201810729
Caroline Pires Alavez Moraes	21201810144
Daniel Henrique Miguel de Souza	131710102
Daniel Otavio Tambasco Bruno	141610040
Daniel Ricardo Ojeda Girata	141610041
Daniel Rios de Rosa	21201810005
Douglas da Silva Mangini	21201810006
Douglas Galetti Ribeiro	131710106
Douglas Pessanha Lopes	131710120
Edilton Torres de Andrade	21201810007
Elayne Trefiglio de Souza Martins	131610132
Eliana Maria dos Santos	141610042
Emilia Alves de Souza	141620008
Estefânia Angelico Pianoski Arata	131610133
Eulaliane Aparecida Gonçalves	131710121

Everton Graviano Macedo	21201810008
Fabiano Monteiro	99170023
Fabio Ferreira de Assis	131610134
Fabrizio Ferreira Borelli	14006615
Felipe Augusto dos Santos Tavares	131610135
Felipe Sadami Oiwa da Costa	23201810018
Fernando Henrique dos Santos	131610136
Fernando Marques dos Santos	21201810147
Francisco Ariza Neto	131710113
Gabriela Oliveira Biondi	14006715
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	141710029
Godofredo Quispe Mamani	141610043
Godwin Eteobong Nyong	23201820884
Guilherme Garcia Horta	131710103
Helio Henrique Goncalves Guardabaxo	21201810009
Ivan Dimitry Ribeiro Zyrianoff	131710101
Jeferson Rodrigues Cotrim	141710024
Joel Carlos Farias de Queiroz	141710025
Jose Edson Moreno Junior	21201810010
Juliana dos Santos Rodrigues	131610142
Laurindo dos Santos	131710114
Leandro Alvarez de Lima	21201810146
Lucinda de Almeida Leria	141710026
Luiz Fernando Nunes Verissimo	21201810011
Marcelo Bezerra Grilo Junior	23201810017
Marcos Imperio	131710116
Mauricio Antonio Deffert	141720024
Nilson José Zoccaratto	21201810152
Oswaldo Rodrigues Sérgio	21201810012
Paulo Cesar Dias Lima	21201810013
Paulo Omar Augusto Vieira	21201810148
Paulo Sergio Rangel Garcia	14006815
Paulo Victor Baroni Souza Araujo de Ascensão	131710109

Pedro Augusto Lelis	131610144
Pedro Ivo da Cruz	141710023
Rennan Santos de Araujo	21201810150
Ricardo Mühlbauer	141620009
Ricardo Okada Kobayashi	131610147
Ricardo Yutaka Ichiura	21201810014
Rodrigo Campos Bortoletto	14006915
Rodrigo Marotti Togneri	141710031
Sergio Polimante Souto	21201810015
Sergio Yukio Sato	131710107
Sheila Nunes de Vasconcelos	141710028
Thaina Aparecida Azevedo Tosta	141610044
Tiago Merli Carile	131710108
Tito Caco Curimbaba Spadini	21201810145
Veruska Lorraine Ayora	131710111
Vinícius Santana da Silva	21201810016
Wesley Medeiros Torres	141710030

Fonte: Coordenadoria Acadêmica, em 16/05/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
ppg.economia@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 038/2018**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Economia, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de **Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de **2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO - UFABC no primeiro quadrimestre de 2019, será regido por este Edital, pela Comissão de Seleção estabelecida na Portaria 09/2018 de 21 de maio de 2018 (Boletim de Serviço da UFABC nº 748 de 22 de maio de 2018) e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2019).

**1.2.** A classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO – UFABC será feita com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), doravante denominado Exame de Seleção ANPEC/2019.

Parágrafo único. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2019) encontra-se disponível na página eletrônica da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).

**1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia para o primeiro quadrimestre de 2019 e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos [http:// https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home](http://https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home) e <http://www.anpec.org.br>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

**1.4.** O atendimento aos interessados com dúvidas será via e-mail: [ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br).

**1.5.** O Curso de Mestrado em Economia da UFABC é diurno e a dedicação integral é recomendável.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Evento	Data
Período de Inscrição no portal do candidato do Exame de Seleção ANPEC/2019 ( <a href="http://www.anpec.org.br">www.anpec.org.br</a> )	<b>8 horas</b> de 01/06/2018 às <b>24 horas</b> de 31/07/2018
Envio ao PPG-ECO da UFABC, vide item 4.2.	até o dia 14/09/2018
Divulgação dos endereços dos locais de prova ( <a href="http://www.anpec.org.br">www.anpec.org.br</a> )	<b>14/09/2018</b>
Datas de realização de provas (ver Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2019)	<b>26 e 27/09/2018</b>
Publicação do Gabarito das provas objetivas pela ANPEC ( <a href="http://www.anpec.org.br">www.anpec.org.br</a> )	<b>01/10/2018</b>
Prazo para recursos das provas objetivas no portal do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2019	<b>01/10/2018, a partir da divulgação do gabarito, até às 14 horas</b> do dia <b>02/10/2018</b>
Gabarito definitivo definido pela ANPEC das provas objetivas no portal do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2019	<b>05/11/2018, às 14 horas</b>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo pela PPG-ECO - UFABC	A ser definido
Prazo para recurso do resultado final junto à PPG-ECO-UFABC	A ser definido (cinco dias corridos subsequentes à divulgação do Resultado Final).
Matrícula dos Ingressantes	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital e no Manual do Candidato do Exame Nacional da ANPEC/2019 têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.3.** Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do PPG-ECO - UFABC, no primeiro quadrimestre de 2019, os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2019 e que optarem pelo PPG-ECO - UFABC dentre os centros de sua preferência.

**I.** As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2019 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2019).

**2.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas por canais não previstos neste Edital.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **18 (dezoito) vagas para alunos regulares no primeiro quadrimestre de 2019**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, no portal do candidato ANPEC e preencher on-line o cadastro de inscrição, que estará disponível no endereço: <http://www.anpec.org.br>, a partir de **01/06/2018**, às 08 horas, **até** às 24 horas do dia **31/07/2018**.

Parágrafo único. Serão considerados inscritos no processo de seleção no Mestrado Acadêmico em Economia da UFABC os candidatos que indicarem o PPG-ECO - UFABC dentre os centros de sua preferência no Exame de Seleção ANPEC/2019.

**4.2.** Os candidatos interessados numa vaga no PPG-ECO - UFABC deverão enviar exclusivamente pelos correios para o endereço da Secretaria do Programa os seguintes **documentos** até o dia 14/09/2018:

- histórico escolar de graduação (não precisa ser o oficial);
- currículo (formulário 1- em anexo no Manual do Candidato do Exame Nacional ANPEC/2019);
- telefone de contato para os meses de outubro/novembro/dezembro e e-mail;
- 2 (duas) cartas de recomendação (formulário 2 - em anexo no Manual do Candidato do Exame Nacional ANPEC/2019).

**I-** As orientações sobre o envio das cartas de recomendação pelos recomendantes estão prevista no Manual do Candidato do Exame Nacional ANPEC/2019.

**II -** O não recebimento das cartas de recomendação indicadas no item 4.2. não desclassifica o candidato.

**III -** Endereço: Universidade Federal do ABC - Programa de Pós-Graduação em Economia – Campus São Bernardo do Campo - Bloco Delta – sala 24 - Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo – SP - CEP 09606-045.

**IV - Os candidatos treineiros não precisam enviar os documentos.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas.

**I.** A primeira etapa, a cargo da ANPEC, que aplicará as provas e classificará os candidatos conforme descrito no Manual do Candidato ANPEC/2019.

**II.** A segunda etapa, de responsabilidade da Comissão de Seleção do PPG-ECO – UFABC, que convocará, a partir da lista de classificação do concurso nacional da ANPEC, dentre aqueles candidatos por ordem de classificação que fizeram a opção pelo PPG-ECO - UFABC no ato da inscrição.

**5.2.** O processo de seleção, sob responsabilidade da ANPEC, compreenderá provas escritas que serão realizadas nos dias e horários determinados pela organização do Exame de Seleção ANPEC/2019.

**5.3.** Os pontos e as bibliografias indicadas para as provas constam no Manual do Candidato ANPEC/2019.

**5.4.** No formulário de inscrição, o candidato indicará a cidade onde prefere realizar o exame de seleção ANPEC/2019.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A ANPEC classificará e divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção na data de 05/11/2018.

**I.** A ANPEC classifica os candidatos em ordem decrescente de desempenho nos exames;

**II.** Os pesos (em porcentagem), atribuídos pela Comissão de Seleção do PPG-ECO - UFABC e conforme consta no Manual do Candidato ANPEC/2019, às provas, são os seguintes: Microeconomia, 20%; Macroeconomia, 20%; Matemática, 20%; Estatística, 20%; Economia Brasileira (prova objetiva) 20%, Prova de Inglês não pontua para efeito de classificação.

**III.** O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC não atribuirá nota à prova de economia brasileira discursiva

**IV.** Os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% da nota máxima na prova de inglês estarão dispensados da realização do exame para comprovação de proficiência em língua inglesa exigido pelo curso, conforme disposto na Portaria da ProPG/DAP/ECO nº 027/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659/2017.

**6.2.** A Comissão de Seleção da UFABC convocará, a partir da lista de classificação do concurso nacional da ANPEC/2019, dentre aqueles candidatos por ordem de classificação que fizeram a opção pelo PPG-ECO - UFABC no ato da inscrição.



I. Em caso de empate, o critério de desempate consistirá da maior nota, por ordem: (i) Microeconomia, (ii) Macroeconomia, (iii) Economia Brasileira, (iv) Estatística, e (v) Matemática.

**6.3.** Conforme consta no Manual do Candidato da ANPEC/2019, o processo de aceite é todo realizado através da página <http://www.anpec.org.br> e acontecerá em três rodadas. O aceite definitivo por parte do candidato garante a vaga.

**6.4.** O processo de seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção seguirá os procedimentos de “aceites”, em diferentes rodadas, onde o candidato sinaliza seu interesse através da página <http://www.anpec.org.br>, seguindo as regras estabelecidas no Manual do Candidato Anpec/2019.

**6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados ou o não preenchimento das vagas ao final das três rodadas de aceite, a critério da Comissão de Seleção poderá(ão) ser selecionado(s) novos candidatos desde que respeitados a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios definidos em 6.1, II deste edital.

**6.6.** O resultado contendo a classificação e a relação de candidatos selecionados será publicado na página do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**7.1.** Os candidatos que, no momento da inscrição junto à ANPEC, solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas vigente do programa, a partir da classificação no Exame Nacional da ANPEC/2019.

**7.2.** A ordem dos candidatos selecionados com prioridade para atribuição de bolsas de estudos seguirá a ordem de seleção e classificação apontados no item 6 deste Edital.

**7.2.1.** O resultado contendo a lista de classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do PPG-ECO - UFABC na internet, no endereço <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Os recursos relativos aos resultados das provas objetivas deverão ser apresentados em conformidade com o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2019).

**8.2.** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br)) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**8.3.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.4.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que tenham cumprido os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.5.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.6.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme informações disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato ANPEC/2019 do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC).

**10.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica da ANPEC ([www.anpec.org.br](http://www.anpec.org.br)) e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc>).

**10.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: [ppg.economia@ufabc.edu.br](mailto:ppg.economia@ufabc.edu.br).

**10.4.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC.

Presidente da Comissão de Seleção  
do Programa de Pós-Graduação em Economia

8





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-ECO Nº 009/2018, de 21 de maio de 2018.**

*Constituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo com ingresso em 2019.1 do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC – UFABC (CoPG-ECO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo com ingresso em 2019.1, conforme discriminado abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alberto Sanyuan Suen	1912339
Ana Claudia Polato e Fava - presidente	1968865
Bruno de Paula Rocha	1771615
Maximiliano Barbosa da Silva	1318146
Mônica Yuki Kuwahara	2082536

**Art. 2º** A vigência desta Comissão de Seleção se encerrará tão logo o processo tenha sido finalizado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e revoga a portaria 001/2017 de 09 de janeiro de 2017.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Economia**

Protocolo nº 95-ECO-mmsm

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 505, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Diego Araujo Azzi.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, conforme PCDP nº 0413/18, para participação em reunião de trabalho científico na *Fundação Friedrich Ebert Stiftung*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 13/05/2018 até 15/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 506, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Heering Bartoloni.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, conforme PCDP nº 0326/18, para participação à *20th International Symposium on Bioluminescence and Chemiluminescence*, em Nantes, França, pelo período de 26/05/2018 até 02/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 507, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Silva de Moura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO SILVA DE MOURA, SIAPE 2123666, conforme PCDP nº 0431/18, para visita de colaboração científica à *Université François Rabelais*, em Tours, França, pelo período de 14/05/2018 até 31/05/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 508, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Mauricio Richartz.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor MAURICIO RICHARTZ, SIAPE 1907614, conforme PCDP nº 0389/18, para visita de colaboração científica à *University of Nottingham*, em Nottingham, Inglaterra, pelo período de 21/05/2018 até 28/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 509, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Rodrigo de Freitas Bueno.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, conforme PCDP nº 0448/18, para participação na *LET 2018 – The15th IWA Leading Edge Conference on Water and Wastewater Technologies*, em Nanjing, China, pelo período de 27/05/2018 até 01/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 510, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Silvia Honda Takada.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora SILVIA HONDA TAKADA, SIAPE 1994696, conforme PCDP nº 0433/18, para participação na 22<sup>nd</sup> *Biennial Meeting of the ISDN* e para visita à *Osaka University*, em Osaka, Japão, pelo período de 19/05/2018 até 02/06/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 511, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Marcio Luiz dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MARCIO LUIZ DOS SANTOS, SIAPE 2314045, a contar de 17/05/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 512, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Flavio Da Silva Nogueira da função gratificada de Chefe do Setor de Mobiliário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1681234, da função gratificada de Chefe do Setor de Mobiliário, código FG-5.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 513, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Eduardo Toshio Nagase do encargo de substituto eventual do(a) Chefe do Setor de Mobiliário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor EDUARDO TOSHIO NAGASE, SIAPE 1863681, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe do Setor de Mobiliário, código FG-5.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 514, 21 DE MAIO DE 2018.**

*Designa o servidor Eduardo Toshio Nagase para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Mobiliário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor EDUARDO TOSHIO NAGASE, SIAPE 1863681, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Mobiliário, código FG-5.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 515, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Designa a servidora Ana Carolina Cesar para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Ana Carolina Cesar, SIAPE 1759435, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal., código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 516, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da CPPD, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2223565	WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	06/05/2018
1326285	OLYMPIO BARBANTI JUNIOR	29/04/2018
2226636	MARIA LUIZA LEVI PAHIM	04/05/2018
2231661	JOAO LOURES SALINET JUNIOR	08/06/2018
2188756	GISELLE RAMIREZ CANEDO	23/01/2018
2236209	RICARDO DA SILVA BENEDITO	01/07/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## RETIFICAÇÃO 022/2018

*Retifica a Portaria nº 504/2018/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 504, de 17/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 747, de 18/05/2018, que Concede Progressão por Mérito Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

### Onde se lê:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1695336	GUILHERME SOLCI MADEIRA	07	27/04/2018

### Leia-se:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1695336	GUILHERME SOLCI MADEIRA	07	27/04/2018
2534027	CAMILA BINHARDI NATAL	06	15/04/2018
2624634	RODRIGO CABRERA	05	11/04/2018

Santo André, 21 de maio de 2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 21 de maio de 2018.

Número do Processo: **23006.001023/2018-14**

Nome: **Silvia Cristina Dotta**, matrícula SIAPE nº **1838756**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/1983 a 25/10/1983, 26/10/1983 a 25/05/1984, 20/06/1984 a 22/07/1985, 10/03/1986 a 28/07/1987, 03/08/1987 a 30/08/1989, 02/05/1993 a 30/06/1994, totalizando 2.448 dias, ou seja, 6 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 01/02/2011, deixou-se de se averbar os períodos de 01/11/2011 a 30/11/2011, 01/04/2012 a 30/04/2012, 01/07/2012 a 31/07/2012, 01/08/2012 a 31/08/2012, 01/02/2016 a 29/02/2016.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Altera a portaria de credenciamento de docente no Bacharelado em Ciência da Computação do CMCC da UFABC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 5 de 18 de março de 2011, publicada no B.S. nº 156 de 23 de março de 2011, substituindo, a pedido, o nome do professor Luis Paulo Barbour Scott pelo seu nome social Ana Lígia Scott.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente no Curso de Licenciatura em  
Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5, de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, a docente **Elisabete Marcon Mello**, portadora do SIAPE nº 3041902, no Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 35 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

*Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente no Bacharelado em Ciência da  
Computação.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente **Paulo Joia Filho**,  
portador do SIAPE nº 3044551, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim  
de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

---

# COMISSÕES





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Disciplinar Discente da Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 007/2018/CDDG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por correio eletrônico, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de furtos praticados por discente em ambos os *campi* da UFABC.

Tendo em vista o relatório da Seção de Segurança Comunitária, com: 1) fotos que comprovam a ação do discente; 2) sua confissão da autoria de todos os atos relatados; e 3) Boletim de Ocorrência anexo, e considerando a gravidade dos fatos, a Comissão decidiu-se pela abertura de processo para apuração da conduta relatada.

Santo André, 18 de maio de 2018.

**Sérgio Augusto Alonso Ballaminut**  
Presidente da Comissão